

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais

RESOLUÇÃO Nº. 049/2018

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

Lei Municipal Nº 1.465/2000 CNPJ 01.966.769/0001-21 Telefone: (093) 3515.3034/0092 Fax: (093) 3515.3034/3515.0092

Email: altaprev@gmail.com Site: aspprev.com.br/Altamira

ALTAMIRA/PA, 01 DE ABRIL DE 2018

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 25 da Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007,

CONSIDERANDO que a Sra. Elaine Cristina Braga Souza, procuradora, advogada, solicitou a pensão por morte no dia 02 de Outubro de 2017, em face da Sra. Fernanda Azevedo Alberto e da menor Julia Azevedo Alberto Marinho, sob o número de protocolo 40/2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 04/2017 emitido no dia 16 de Fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, emitida em 16 de Fevereiro de 2018, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, PENSÃO VITALICIA, a Sra. FERNANDA AZEVEDO ALBERTO e PENSÃO TEMPORÁRIA a menor JULIA AZEVEDO ALBERTO MARINHO, por ambas serem dependentes do Sr. JEU SILVA MARINHO, falecido em 05/08/2017, CONCURSADO desta prefeitura, no cargo de Auxiliar de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMEC, em conformidade ao Art. 40, §7º, Il da CF/88, com redação da EC 41/03, tendo como provento mensal o valor de R\$ 1.030,70 (mil e trinta reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Agosto de 2017, data do óbito, conforme o Art. 26, I, da Lei. 1.647, de 15 de Março de 2007.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de Abril de 2018.

FABIANO BERNADO DA SILVA

Diretor Presidente - ALTAPREV Dec. nº 018/2017 MARCOS ROBERTO FORTUNATO MARTINS

Diretor de Benefícios – ALTAPREV Dec. nº 087/2017